

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2025

Ref.: SMS-OFI-2025/15621

**SENHORES RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES DOS IMÓVEIS NA FNA DO
CURSO D'ÁGUA PARALELO À RUA ALMIRANTE PESTANA, NO FUNDO DOS
LOTES 03 E 04 - DO PAL: 29.607 E LOTES 57 E 59 DO PAL: 8.905 –
CACUIA/ILHA DO GOVERNADOR:**

Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 459; Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 10/07/1934 (Código das Águas); considerando que parte ou todas as construções se encontram na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, ficam então NOTIFICADOS os responsáveis pelos imóveis situado sobre FNA de que:

- As edificações encontram-se sobre a F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- As construções na F.N.A (Faixa Non Aedificandi), deverão ser demolidas num prazo de até 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos ocupantes;
- As coordenadas SAD-69 do polígono formado pela F.N.A do curso d'água, estão no quadro abaixo:

QUADRO de COORDENADAS - SAD 69

PONTOS POLIGONAL FNA

PONTOS	E	N
1	686507,244	7476228,537
2	686525,066	7476224,529
3	686569,150	7476180,149
4	686568,497	7476165,887
5	686590,256	7476134,797
6	686592,913	7476090,994
7	686587,331	7476069,051
8	686580,548	7476070,776
9	686585,859	7476091,660
10	686583,389	7476132,402
11	686561,395	7476163,826
12	686562,017	7476177,398
13	686521,538	7476218,148
14	686503,912	7476222,112

Rio de Janeiro, 06 junho de 2025.

Denise M. B. Gomes

Diretora

Fundação RIO-ÁGUAS/DAN

Matr.: 13/190.925-8

CREA- RJ 1989100776



INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01292
RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Sr.
REGINA ARAUJO LAURIA
COORDENADOR I
DU/SUBCLU/CLF/CLU 1 e 2 - Botafogo
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Prezada Senhora,

Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e a Resolução SMU nº 18 de 09/10/2018, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes ao local, esta IRPH não se opõe ao pedido de licença de obras de recuperação de fachada em edificação situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 374 - Copacabana, parte integrante da APAC do Lido.

A escadaria, localizada ao lado da edificação, não é tombada, ou consta na lista de bens preservados da APAC do Lido, podendo ser tolerada a troca dos seus materiais de acabamentos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01300
RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Sr.
ROBERTO LUIZ SERRA MARTINS
GERENTE I
DU/SUBCLU/CLF/CLF - Lagoa
Assunto: INTERVENÇÃO EM SÍTIOS DE PATRIMÔNIO MUNDIAL

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e a Resolução SMU nº 18 de 09/10/2018, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes ao local, não cabe o opinamento, deste IRPH, ao pedido de construção de residência unifamiliar no terreno situado à Estrada das Canoas lote 11 do PAL 12402 - São Conrado.

Informamos que, por se tratar de área protegida na esfera federal, "Parque Nacional da Tijuca e Florestas de Proteção acima das cotas 80 e 100 metros", Processo nº 762-T-65 - Inscrito sob o nº 42, fls 10, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 27 de abril de 1967, a licença de obras deverá ser emitida apenas após a aprovação do projeto pelo IPHAN.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01301
RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Sr.
ROBERTO LUIZ SERRA MARTINS
GERENTE I
DU/SUBCLU/CLF/CLF - Lagoa
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e a Resolução SMU nº 18 de 09/10/2018, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes ao local, não cabe o opinamento deste IRPH ao pedido de modificação com acréscimo de residência unifamiliar no terreno situado à Estrada das Canoas nº 1.476, casa 56 - São Conrado, conforme processo EIS-PRO-2024/17117.

Informamos que, por se tratar de área protegida na esfera federal, "Parque Nacional da Tijuca e Florestas de Proteção acima das cotas 80 e 100 metros", Processo nº 762-T-65 - Inscrito sob o nº 42, fls 10, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 27 de abril de 1967, a licença de obras deverá ser emitida apenas após a aprovação do projeto pelo IPHAN.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01302
RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Sr.
Francisco Leporaga
Síndico do Condomínio do Edifício Alvorada
Avenida Atlântica 434 - Leme
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, este IRPH se manifesta de acordo com o parecer técnico do ETPC EIS-DES-2025/29547, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem e do patrimônio cultural, à obra de recuperação das caixas de árvores no trecho em frente ao edifício situado na Avenida Atlântica nº 434, Leme.

Informamos que o desenho do mosaico de pedras portuguesas no trecho em frente ao edifício em questão também foi executado de acordo com o projeto original da Avenida Atlântica.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01303
RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Sr.
ROBERTO LOMBA DA SILVA LIMA
GERENTE I
DU/SUBCLU/CLF/CLF - Tijuca
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com o Mapa-Anexo I da Resolução SMU nº 12/2018, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes ao local, não cabe o opinamento deste IRPH, quanto à legalização da modificação com acréscimo de área e transformação de uso de imóvel situado à Estrada de Furnas nº 601, no bairro do Alto da Boa Vista, conforme processo EIS-PRO-2025/00656.

Informamos que, por se tratar de área protegida na esfera federal, "Parque Nacional da Tijuca e Florestas de Proteção acima das cotas 80 e 100 metros", Processo nº 762-T-65 - Inscrito sob o nº 42, fls 10, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 27 de abril de 1967, a licença de obras deverá ser emitida apenas após a aprovação do projeto pelo IPHAN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELPRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CELPRÓPRIOS/AS-05/2025

Processo: SMF-PRO-2025/04265

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSUÉ DE BARROS, S/Nº, CAMPO GRANDE, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 4.170,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

A CELPRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia 30 de junho de 2025, às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/citacao>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELPRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CELPRÓPRIOS/AS-06/2025

Processo: SMF-PRO-2025/05349

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA RUA IBIAPINA, Nº 111, OLARIA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

A CELPRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia 30 de junho de 2025, às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/citacao>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

IFR-PRO-2025/00320 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 08/09 e 11/12, bem como a anuência da Fiscalização às fls. 10 e 13, e os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 225/226 respectivamente, referente ao contrato nº 037/2024, objeto do processo administrativo nº 06/201.270/2023, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2025

Ref.: SMS-OFI-2025/15621

SENHORES RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES DOS IMÓVEIS NA FNA DO CURSO D'ÁGUA PARALELO À RUA ALMIRANTE PESTANA, NO FUNDO DOS LOTES 03 E 04 - DO PAL: 29.607 E LOTES 57 E 59 DO PAL: 6.905 - CAUAIJILHA DO GOVERNADOR: Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 459; Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643 de 10/07/1934 (Código das Águas); considerando que parte ou todas as construções se encontram na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água, sendo este uma área não edificável e de risco de desabamento, erosão e alagamento, ficam então NOTIFICADOS os responsáveis pelos imóveis situados sobre FNA de que: As edificações encontram-se sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água, que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; as construções na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) deverão ser demolidas num prazo de até 30 dias; os danos causados por chieiras e desabamentos serão de responsabilidade dos ocupantes; as coordenadas SAD-69 do polígono formado pela F.N.A do curso d'água estão no link: <https://fundacaorioeguas.prefeitura.rio/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem/>

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP-RU Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - SANTA CRUZ", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.005/2025, NA FORMA ABAIXO: